



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.533, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. O valor do auxílio transporte é fixado em R\$ 111,15 (cento e onze reais e quinze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ubá, MG, 28 de fevereiro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 01/03/2018